



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021/CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 505/2021/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 010/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA W D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Soudré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **W D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 31.481.043/0001-60, sediada: Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1962, Letra A, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-190, Cidade: Belém, Estado: Pará, Telefone: (91) 98372-5276, E-mail: wdcomercio15@gmail.com, Representante Legal: Willis Gomes Dias, portador do RG nº 3633664 e CPF nº 609.184.542-04, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 724, apt. 901, Bairro: Reduto, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP.: 66.065-205, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente para Lote 01: Construção de uma Escola na Localidade de Itapuriteua (E.M.E.F. Em Itapuriteua – 182,12m²). Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 273.021,17 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

PREFEITURA DE VISEU
TP 010/2021

Obra
CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 01 SALA NA LOCALIDADE DE
ITAPURITEUA.

Bancos
SEDOP - 09/2021 - Pará

B.D.I.
30,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 78,36%
Mensalista: 41,11%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					13.006,75	4,76 %
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6	170,58	221,75	1.330,50	0,49 %
1.2	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	10	264,29	343,57	3.435,70	1,26 %
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	134,08	47,28	61,46	8.240,55	3,02 %
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					1.473,84	0,54 %
2.1			EDIFICAÇÃO					1.473,84	0,54 %
2.1.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	14,91	47,67	61,97	923,97	0,34 %
2.1.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	8,31	50,90	66,17	549,87	0,20 %
3			FUNDAÇÕES					18.475,93	6,77 %
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS					9.095,97	3,33 %
3.1.1	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	2,59	2.701,51	3.511,96	9.095,97	3,33 %
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME					9.379,96	3,44 %
3.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	2,9	2.488,06	3.234,47	9.379,96	3,44 %
4			SUPERESTRUTURA					15.187,21	5,56 %
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					5.101,34	1,87 %
4.1.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	1,31	2.995,51	3.894,16	5.101,34	1,87 %
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					10.085,87	3,69 %
4.2.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	2,59	2.995,51	3.894,16	10.085,87	3,69 %
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					16.416,36	6,01 %
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					14.793,78	5,42 %
5.1.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	176,6	64,44	83,77	14.793,78	5,42 %
5.2			ALVENARIA PARA BANCADAS (1/2 PAREDE E SÓCULOS)					263,82	0,10 %
5.2.1	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	2,33	87,10	113,23	263,82	0,10 %
5.3			ALVENARIA PARA EMPENAS					1.358,76	0,50 %
5.3.1	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	12	87,10	113,23	1.358,76	0,50 %
6			ESQUADRIAS					16.024,31	5,87 %
6.1			PORTAS					3.708,93	1,36 %
6.1.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	8,4	339,65	441,54	3.708,93	1,36 %
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					1.569,04	0,57 %
6.2.1	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PNE)	M	4,4	274,31	356,60	1.569,04	0,57 %
6.3			JANELAS					10.610,18	3,89 %
6.3.1	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m²	0,8	146,97	191,06	152,84	0,06 %
6.3.2	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	12,8	628,45	816,98	10.457,34	3,83 %
6.4			VIDROS					136,16	0,05 %
6.4.1	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	0,8	130,93	170,20	136,16	0,05 %

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7			SISTEMAS DE COBERTURA					33.131,54	12,14 %
7.1	070195	SEDOP	Fabricação e instalação de tesoura interna em madeira não aparelhada, vão de 6m	UN	2	1.358,47	1.766,01	3.532,02	1,29 %
7.2	070052	SEDOP	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados de até 2 águas	m²	135,19	89,99	116,98	15.814,52	5,79 %
7.3	080300	SEDOP	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	135,19	5,75	7,47	1.009,86	0,37 %
7.4	070058	SEDOP	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, inclinação 30%	m²	135,19	70,31	91,40	12.356,36	4,53 %
7.5	070287	SEDOP	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M	18,2	17,70	23,01	418,78	0,15 %
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					4.479,48	1,64 %
8.1	080293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame	m²	54,31	63,45	82,48	4.479,48	1,64 %
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					32.257,71	11,82 %
9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	365,81	10,08	13,10	4.792,11	1,76 %
9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	316,48	41,04	53,35	16.884,20	6,18 %
9.3	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico	m²	49,33	70,04	91,05	4.491,49	1,65 %
9.4	141336	SEDOP	Forno de PVC (c/ barroteamento em madeira)	m²	134,08	34,94	45,42	6.089,91	2,23 %
10			SISTEMA DE PISOS					24.257,76	8,88 %
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					24.257,76	8,88 %
10.1.1	130112	SEDOP	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	134,08	59,61	77,49	10.389,85	3,81 %
10.1.2	130119	SEDOP	Revestimento cerâmico para piso PEI IV	m²	134,08	76,98	100,07	13.417,38	4,91 %
10.1.3	120734	SEDOP	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m²	0,68	509,66	662,55	450,53	0,17 %
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					15.352,82	5,62 %
11.1	150301	SEDOP	Pintura esmalte sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	316,48	35,31	45,90	14.526,43	5,32 %
11.2	150134	SEDOP	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	16,8	37,84	49,19	826,39	0,30 %
12			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					5.304,01	1,94 %
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					1.308,43	0,48 %
12.1.1	180108	SEDOP	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	M	25	11,42	14,84	371,00	0,14 %
12.1.2	180107	SEDOP	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	M	15	13,35	17,35	260,25	0,10 %
12.1.3	180422	SEDOP	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	M	10	28,26	36,73	367,30	0,13 %
12.1.4	181396	SEDOP	Joelho PVC 45º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	UN	1	8,10	10,53	10,53	0,00 %
12.1.5	180426	SEDOP	Joelho PVC 90º soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	UN	8	7,89	10,25	82,00	0,03 %
12.1.6	180427	SEDOP	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	UN	3	7,85	10,20	30,60	0,01 %
12.1.7	180429	SEDOP	Joelho PVC 90º soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	UN	7	15,05	19,56	136,92	0,05 %
12.1.8	180433	SEDOP	Tê PVC de redução soldável 40x40x20mm, fornecimento e instalação	UN	3	7,38	9,59	28,77	0,01 %
12.1.9	180434	SEDOP	Tê PVC de redução soldável 40x40x25mm, fornecimento e instalação	UN	2	8,10	10,53	21,06	0,01 %
12.2			REGISTROS E OUTROS					3.995,58	1,46 %
12.2.1	180441	SEDOP	Registro de gaveta bruto Ø ¾", fornecimento e instalação	UN	1	75,23	97,79	97,79	0,04 %
12.2.2	180444	SEDOP	Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação	UN	1	93,36	121,36	121,36	0,04 %
12.2.3	180442	SEDOP	Registro de gaveta bruto Ø 1½", fornecimento e instalação	UN	3	138,40	179,92	539,76	0,20 %
12.2.4	191274	SEDOP	Torneira de boia Ø 20mm, fornecimento e instalação	UN	1	35,24	45,81	45,81	0,02 %
12.2.5	180836	SEDOP	Caixa d'água em polietileno, capacidade 1500L, fornecimento e instalação	UN	1	2.454,51	3.190,86	3.190,86	1,17 %
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					13.340,99	4,89 %
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					1.071,80	0,39 %
13.1.1	180105	SEDOP	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	M	7,5	14,99	19,48	146,10	0,05 %
13.1.2	180104	SEDOP	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	M	7,5	20,65	26,84	201,30	0,07 %
13.1.3	180102	SEDOP	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	M	5	34,68	45,08	225,40	0,08 %
13.1.4	180244	SEDOP	Joelho PVC 45º Ø 40mm, fornecimento e instalação	UN	5	14,64	19,03	95,15	0,03 %
13.1.5	180243	SEDOP	Joelho PVC 45º Ø 50mm, fornecimento e instalação	UN	2	16,01	20,81	41,62	0,02 %
13.1.6	180471	SEDOP	Joelho PVC 90º Ø 40mm, fornecimento e instalação	UN	3	13,41	17,43	52,29	0,02 %
13.1.7	180472	SEDOP	Joelho PVC 90º Ø 50mm, fornecimento e instalação	UN	3	15,81	20,55	61,65	0,02 %
13.1.8	180474	SEDOP	Joelho PVC 90º Ø 100mm, fornecimento e instalação	UN	2	22,31	29,00	58,00	0,02 %
13.1.9	180245	SEDOP	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	UN	2	46,62	60,60	121,20	0,04 %
13.1.10	180475	SEDOP	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm, fornecimento e instalação	UN	1	15,47	20,11	20,11	0,01 %
13.1.11	180476	SEDOP	Tê PVC sanitário 50mm x 50mm, fornecimento e instalação	UN	2	18,84	24,49	48,98	0,02 %

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

								12.269,19	4,49 %
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS						
13.2.1	180093	SEDOP	Caixa Sifonada 100x100x50mm, fornecimento e instalação	UN	1	18,85	24,50	24,50	0,01 %
13.2.2	180687	SEDOP	Caixa de gordura sifonada em alvenaria 90x90x120cm	UN	1	903,52	1.174,57	1.174,57	0,43 %
13.2.3	180094	SEDOP	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm	UN	1	793,51	1.031,56	1.031,56	0,38 %
13.2.4	H00086	SEDOP	Ralo Seco PVC rígido 100x40mm	UN	2	11,13	14,46	28,92	0,01 %
13.2.5	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria Ø 3,00x4,50m	UN	1	2.355,81	3.062,55	3.062,55	1,12 %
13.2.6	180551	SEDOP	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	UN	1	5.343,92	6.947,09	6.947,09	2,54 %
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					3.742,25	1,37 %
14.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento, fornecimento e instalação	UN	2	494,81	643,25	1.286,50	0,47 %
14.2	191513	SEDOP	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	1	171,62	223,10	223,10	0,08 %
14.3	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/tom.,sifao e valv.	UN	2	424,41	551,73	1.103,46	0,40 %
14.4	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UN	1	554,36	720,66	720,66	0,26 %
14.5	190230	SEDOP	Torneira para cozinha	UN	1	42,70	55,51	55,51	0,02 %
14.6	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	2	71,98	93,57	187,14	0,07 %
14.7	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	2	63,80	82,94	165,88	0,06 %
15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					254,94	0,09 %
15.1	201507	SEDOP	Extintor PQS (ABC) 6kg. fornecimento e instalação	UN	1	196,11	254,94	254,94	0,09 %
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V					11.480,43	4,20 %
16.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					1.360,89	0,50 %
16.1.1	170321	SEDOP	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores, fornecimento e instalação	UN	1	382,52	497,27	497,27	0,18 %
16.1.2	170073	SEDOP	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	UN	1	531,60	691,08	691,08	0,25 %
16.1.3	170326	SEDOP	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação	UN	2	20,23	26,29	52,58	0,02 %
16.1.4	170330	SEDOP	Disjuntor termomagnético monopolar 16A, fornecimento e instalação	UN	1	23,07	29,99	29,99	0,01 %
16.1.5	170330	SEDOP	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, fornecimento e instalação	UN	1	23,07	29,99	29,99	0,01 %
16.1.6	170330	SEDOP	Disjuntor termomagnético monopolar 40A, fornecimento e instalação	UN	1	23,07	29,99	29,99	0,01 %
16.1.7	170330	SEDOP	Disjuntor termomagnético bipolar 50A, fornecimento e instalação	UN	1	23,07	29,99	29,99	0,01 %
16.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					6.102,13	2,24 %
16.2.1	170078	SEDOP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	M	55	11,39	14,80	814,00	0,30 %
16.2.2	170630	SEDOP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	M	20	27,39	35,60	712,00	0,26 %
16.2.3	180414	SEDOP	Caixa de passagem 30x30x40cm em alvenaria com tampa, fornecimento e instalação	UN	2	171,77	223,30	446,60	0,16 %
16.2.4	180678	SEDOP	Caixa de passagem 60x60x70cm em alvenaria com tampa, fornecimento e instalação	UN	1	489,72	636,63	636,63	0,23 %
16.2.5	171416	SEDOP	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada, fornecimento e instalação	UN	1	4,75	6,17	6,17	0,00 %
16.2.6	171417	SEDOP	Caixa de passagem octogonal 4x4" em chapa galvanizada, fornecimento e instalação	UN	12	6,15	7,99	95,88	0,04 %
16.2.7	231309	SEDOP	Aparelho Air-Split - 12.000 BTUs - Inverter	UN	1	2.608,35	3.390,85	3.390,85	1,24 %
16.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					1.491,51	0,55 %
16.3.1	170418	SEDOP	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	M	55,33	6,95	9,03	499,62	0,18 %
16.3.2	170317	SEDOP	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	M	10,55	8,18	10,63	112,14	0,04 %
16.3.3	170318	SEDOP	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm²; anti-chama 450/750V	M	14,12	10,63	13,81	194,99	0,07 %
16.3.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm²; anti-chama 450/750V	M	35,48	14,85	19,30	684,76	0,25 %
16.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					2.525,90	0,93 %
16.4.1	171522	SEDOP	Tomada universal 2P+T 15A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	15	34,94	45,42	681,30	0,25 %
16.4.2	171520	SEDOP	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	2	39,06	50,77	101,54	0,04 %
16.4.3	171523	SEDOP	Tomada dupla de embutir 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	2	23,59	30,66	61,32	0,02 %
16.4.4	170332	SEDOP	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	4	13,58	17,65	70,60	0,03 %
16.4.5	170338	SEDOP	Interruptor simples 3 teclas 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	1	35,25	45,82	45,82	0,02 %
16.4.6	170964	SEDOP	Interruptor paralelo 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	2	38,74	50,36	100,72	0,04 %
16.4.7	170984	SEDOP	Luminária completa, lâmpada compacta, fornecimento e instalação	UN	15	75,11	97,64	1.464,60	0,54 %

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						14.290,31	5,23 %
17.1			GERAL						14.290,31	5,23 %
17.1.1	250637	SEDOP	Bancada em alv.,azul. e portas formica (sob pia inox 1 cuba)	UN	1	906,79	1.178,82	1.178,82		0,43 %
17.1.2	260188	SEDOP	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	CJ	1	2.201,96	2.862,54	2.862,54		1,05 %
17.1.3	COT VISEU 010/01	Próprio	Playground de madeira/ferro (CJ)	CJ	1	6.732,78	8.752,61	8.752,61		3,21 %
17.1.4	251520	SEDOP	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m²	3	383,68	498,78	1.496,34		0,55 %
18			SERVIÇOS FINAIS						34.544,53	12,65 %
18.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	135,19	6,35	8,25	1.115,31		0,41 %
18.2	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	774,66	1.007,05	1.007,05		0,37 %
18.3	220496	SEDOP	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	1	19.472,70	25.314,51	25.314,51		9,27 %
18.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barilete.,col.distribuição)	UN	1	2.757,25	3.584,42	3.584,42		1,31 %
18.5	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	4	442,86	575,71	2.302,84		0,84 %
18.6	260651	SEDOP	Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m)	M	3	312,93	406,80	1.220,40		0,45 %

Total sem BDI	R\$	210.024,47
Total do BDI	R\$	62.996,70
Total Geral	R\$	273.021,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 120 (Cento e Vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura deste instrumento, até 21/06/2022, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)
- 4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2021

09009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

12.361.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 23 de dezembro de 2021.

Ângela Lima da Silva
Prefeitura Municipal de Viseu
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E
Valorização Dos Profissionais Da Educação De Viseu - FUNDEB
CNPJ: 30.879.826/0001-33
Contratante

CNPJ: 04.873.618-0001/17
Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário Municipal de Obras
CPF Nº 004.337.882-08
Órgão Participante
Contratante

Willis Gomes Dias
W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli
CNPJ Nº 31.481.043/0001-60
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____